



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 340, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a possibilidade de atuação de dois ou mais juízes em um mesmo CEJUSC-JT, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#),

RESOLVE,

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

alteração: Art. 2º [A Resolução GP n. 309, de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte

'Art. 25

.....

II - o supervisor do CEJUSC-JT de Segundo Grau será substituído pelo coordenador ou supervisor do CEJUSC-JT de Primeiro Grau com sede na Capital e, na impossibilidade deste, por juiz titular de vara do trabalho, preferencialmente com formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas promovido ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho;

III - havendo apenas um magistrado designado para atuar no CEJUSC-JT de Primeiro Grau cumulando as funções de coordenador e supervisor, será ele substituído por juiz de vara do trabalho, preferencialmente com formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas promovido ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho; e

IV - ocorrendo a designação de mais de um magistrado para atuar como supervisor no CEJUSC-JT de Primeiro Grau, um substituirá o outro.'
(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente